



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA, inscrita no CNPJ Nº 04.223.080/0001-03, com sede provisória a Rua Marechal Floriano Peixoto, 357, Centro – Guaranésia/MG, neste ato representado pelo seu Presidente devidamente constituído, Sr. **VINICIUS AUGUSTO MADEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED] – SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Doutor Ary Mourão Dias, nº 512, Dom Jesus Guaranésia, Estado de Minas Gerais, CEP 37.810-000, considerando a Adesão da Ata de Registro de Preços 053/2024, com origem do Pregão Eletrônico nº 024/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no DOU, DOE, AMM Processo Administrativo nº 042/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Adesão a Ata de Registro de Preços Nº: 053/2024, na qualidade de "carona", realizado pelo CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA - CIMPLA, Pregão Eletrônico nº 024/2024. Constitui objeto da presente adesão o fornecimento pela empresa CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA 1 (UM) VEICULO AUTOMOTOR MODELO SEDAN 0KM, sendo o primeiro emplacamento em nome da Câmara Municipal de Guaranésia, especificado(s) Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 024/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 35.741.144/0001-83 sediada na Rua Bolívia, 1380, sala 5A, JD Consolação, Franca/SP, TELEFONE: (16) 3432-6099 - E-MAIL: samantaempresa@hotmail.com, representada por seu sócio proprietário RENATO FRANCHINI PEREIRA, RG Nº: [REDACTED] - SSP/SP - CPF Nº [REDACTED]

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
------	------------	---------	-----------	-------	--------	---------------------	------------------

RENATO FRANCHINI PEREIRA:26971436881
36881
Assinado de forma digital por RENATO FRANCHINI PEREIRA:26971436881
Dados: 2024.12.12 16:07:49 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

1	1	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO SEDAN, novo, ano modelo/fabricação 2023/2024 capacidade para 5 passageiros, incluindo o motorista, 5 portas incluindo o porta malas, cor preta, bicombustível (gasolina e etanol), garantia mínima de 3 anos, a contar do recebimento definitivo, frete incluso da origem até a sede do município, Características mínimas: - Motor no mínimo 2.0; - Transmissão automática - Rodas de liga leve; Ar condicionado climatizado; Air bags; - Alarme - Computador de bordo; - Áudio com sistema multimídia (rádio AM/FM, função MP3, entrada USB, Bluetooth e conexão para smartphones Android e Apple); Vidros e Travas elétricas nas 4 portas; Controle eletrônico de estabilidade, controle eletrônico de tração, equipado com ABS e EBD com disco nas 4 rodas – HHC – Faróis e Lanternas em Led – Indicativo de mudança de direção nos retrovisores – maçaneta e retrovisores nas cores do veículo – direção elétrica ou hidráulica Todos os equipamentos exigidos pelo código Nacional de Transito vigente. - Cor Preta.	TOYOTA	COROLA 2.0 XEI	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00
---	---	----	--	--------	----------------	----------------	----------------

RENATO FRANCHINI
PEREIRA:269714368
81

Assinado de forma digital
por RENATO FRANCHINI
PEREIRA:269714368
Dados: 2024.12.12
16:07:56 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

2.2. A entrega deverá ocorrer na Sede da Câmara Municipal de Guaranésia.

2.3. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO E/OU FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preço deverá atentar para o cumprimento dos parâmetros solicitados, uma vez que, a aceitação do objeto vincula-se ao fiel atendimento das especificações contidas no ANEXO I - Termo de Referência e Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar e somente serão aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem entregues dentro do prazo estabelecido;

3.2. Verificada desconformidade dos produtos entregues, a empresa detentora da Ata de Registro de Preço deverá efetuar as devidas correções ou substituições no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a comunicação oficial, sem ônus para a Câmara, podendo ser prorrogado, mediante solicitação.

3.3. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

3.4. O objeto recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada e devolução, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante.

3.5. Os produtos e as embalagens deverão respeitar as normas regulamentadoras e as certificações vigentes no país.

3.6. Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do produto solicitado e o produto entregue, a Câmara Municipal poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa detentora da ata, com base no § 4º do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.7. O emplacamento do veículo será custeado pela Câmara Municipal.

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

RENATO
FRANCHINI
PEREIRA:269
71436881

Assinado de forma
digital por RENATO
FRANCHINI
Dados: 2024.12.12
16:08:03 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

4.1. O local de entrega será na Sede da Câmara Municipal de Guaranésia, e o prazo será de 60 (sessenta) dias, contados do envio do empenho para a empresa fornecedora, sendo que, a responsabilidade pelo recebimento, será do funcionário oportunamente indicado pela Secretaria.

4.2. Caso a empresa detentora da ata não possa cumprir com os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até 15 (quinze) dias do vencimento do prazo de objeto, ficando a critério da Câmara a sua aceitação;

4.3. Ao não cumprir o prazo estipulado para substituição sem justificativa formal aceita pela Câmara, decairá seu direito de fornecimento, sujeitando-se às penalidades previstas neste instrumento;

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias ou do fornecimento total do produto e seu respectivo pagamento, prazo este, contados de sua assinatura.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento do presente Contrato, fruto de Adesão a Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do Pregão 024/2024, do CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA - CIMPLA

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Quaisquer controvérsias e omissões deste Contrato serão regidas pela Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Guaranésia, 12 de dezembro de 2024.

VINICIUS AUGUSTO Assinado de forma digital por VINICIUS AUGUSTO MADEIRA
MADEIRA:13332176684 Dados: 2024.12.12 14:47:30 -03'00'

VINICIUS AUGUSTO MADEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

RENATO FRANCHINI Assinado de forma digital por RENATO FRANCHINI PEREIRA
PEREIRA:26971436881 Dados: 2024.12.12 16:08:17 -03'00'

RENATO FRANCHINI PEREIRA
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA